

## **LEI ORDINÁRIA Nº 368**

*de 06 de junho de 1977*

**" Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o logradouro público onde está situado o Hospital das Clínicas MARIA NAZARÉ, com a denominação de "RUA MARIA NAZARÉ "**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*  
*eu*

*LEI Nº 368/77, DE 06/06/77 A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM MT. APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o logradouro público onde está situado o Hospital das Clínicas MARIA NAZARÉ, com a denominação de "RUA MARIA NAZARÉ"*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 06 de Junho de 1977*

*Dr. Franklin Rodrigues Masruha Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 368/1977 - 06 de junho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*